AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
(Processo Administrativo nº 2467/2025)

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0500002.09.0007

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, das 08h até às 16h do dia 17/04/2025 até o dia 23/04/2025, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 16 de abril de 2025

ANEXOS
ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto
ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNNO RIDOLFI FERREIRA
Data: 16/04/2025 16:45:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL
01	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde (infectante) proveniente do município de Guaçuí, em local devidamente licenciado, uma viagem mensal, nos seguintes pontos relacionados a seguir: ESF Dr. Abelha I, ESF Antônio de Oliveira Catatau, ESF José Rezende Vargas, ESF João Polido de Oliveira (São Pedro de Rates), ESF Antônio Dutra de Mendonça (São Tiaho), ESF Padre Galeno, ESF Dr. Abelha II, ESF Ilo Miranda Bastos, 01 Ponto de Apoio (Assentamento Talyulli Neto), CAPS, Dona Gabi (Centro de Fisioterapia), SAE&CTA, Saúde da Mulher, Policlinica e Ama.	**KG**	**4.000**	**R$10,39**	**R$ 29.960,00**

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**Previamente à celebração do contrato,** a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. **Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:** Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); **OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**
E-MAIL	**TELEFONE**	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO
CPF
RG

PROPOSTA

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QNTD.**	**VALOR**	**TOTAL**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (INFECTANTE).

2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
02	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde (infectante) proveniente do município de Guaçuí, em local devidamente licenciado, uma viagem mensal, nos seguintes pontos relacionados a seguir: ESF Dr. Abelha I, ESF Antônio de Oliveira Catatau, ESF José Rezende Vargas, ESF João Polido de Oliveira (São Pedro de Rates), ESF Antônio Dutra de Mendonça (São Tiaho), ESF Padre Galeno, ESF Dr. Abelha II, ESF Ilo Miranda Bastos, 01 Ponto de Apoio (Assentamento Talyulli Neto), CAPS, Dona Gabi (Centro de Fisioterapia), SAE&CTA, Saúde da Mulher, Policlinica e Ama.	**KG**	**4.000**

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para a coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes é fundamentada pela necessidade de cumprir a legislação ambiental e sanitária, como a **RDC nº 306/2004** da ANVISA, que regulamenta o manejo desses resíduos. A empresa contratada deve garantir a segurança da saúde pública e a proteção ambiental, evitando riscos de contaminação e danos ao meio ambiente. Além disso, deve ser especializada, com licenças e capacitação técnica para operar de acordo com as normas legais. A rastreabilidade dos resíduos e a prevenção de emergências também são aspectos fundamentais para garantir um processo seguro e transparente. A contratação

visa, assim, assegurar a conformidade legal, a proteção da saúde e o controle adequado do descarte dos resíduos.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação de uma empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes envolve a escolha de uma empresa que atenda a todas as exigências legais e ambientais. A empresa será responsável por realizar a coleta segura dos resíduos, transportá-los com veículos adequados e garantir sua destinação final de forma ambientalmente correta, como incineração ou outro método autorizado. Além disso, deverá fornecer rastreabilidade dos resíduos, assegurar a conformidade com a legislação e ter planos de contingência para emergências. O contrato incluirá monitoramento contínuo, auditorias periódicas e capacitação dos profissionais, visando garantir a segurança, a saúde pública e a proteção ambiental.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada); em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.3 – Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

5.6 - Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

5.7 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.9 - Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

5.10 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.11 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.13 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

5.14 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.15 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. A certidão negativa de débitos trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao ;

5.16 - Declaração de atendimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

(ANEXO I), atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.17 – Apresentação de Certidão negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.18 - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante fornecido, sem restrição, produto igual ou semelhante ao objeto da licitação. O (s) atestado(s) deve(m) ser assinado por representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6- EXECUÇÃO DO OBJETO

Locais de Coleta:

ESF Dr. Abelha I, ESF Antônio de Oliveira Catatau, ESF José Rezende Vargas, ESF João Polido de Oliveira (São Pedro de Rates), ESF Antônio Dutra de Mendonça (São Tiaho), ESF Padre Galeno, ESF Dr. Abelha II, ESF Ilo Miranda Bastos, 01 Ponto de Apoio (Assentamento Talyulli Neto), CAPS, Dona Gabi (Centro de Fisioterapia), SAE&CTA, Saúde da Mulher, Policlinica e Ama.

Coletas serão realizadas mensalmente.

7- GESTÃO DO CONTRATO

A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização do Município de Guaçuí.

Não será aceito serviço em desconformidade conforme o solicitado.

Fiscal do contrato: Edielson de Souza Rodrigues

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não se aplica.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção das empresas **ESN Incineração de Itaperuna LTDA-Epp, LOK SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, UNIÃO COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, garantindo eficiência, isonomia e economicidade na prestação do serviço.

As empresas selecionadas possuem experiência comprovada na coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde (infectante), conforme exigido.

Apresentam capacidade para fornecer produtos dentro das especificações técnicas exigidas, garantindo um padrão de qualidade elevado.

A seleção dos fornecedores respeitou os princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade**, assegurando que a escolha foi feita de forma transparente e baseada em critérios objetivos.

Além disso foram realizadas pesquisas em contratações públicas, a fim de balizar o preço de forma eficiente, assegurando uma contratação eficaz ao órgão público.

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL
01	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde (infectante) proveniente do município de Guaçuí, em local devidamente licenciado, uma viagem mensal, nos seguintes pontos relacionados a seguir: ESF Dr. Abelha I, ESF Antônio de Oliveira Catatau, ESF José Rezende Vargas, ESF João Polido de Oliveira (São Pedro de Rates), ESF Antônio Dutra de Mendonça (São Tiaho), ESF Padre Galeno, ESF Dr. Abelha II, ESF Ilo Miranda Bastos, 01 Ponto de Apoio (Assentamento Talyulli Neto), CAPS, Dona Gabi (Centro de Fisioterapia), SAE&CTA, Saúde da Mulher, Policlinica e Ama.	**KG**	**4.000**	**R$10,39**	**R$ 29.960,00**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO	0901
FUNÇÃO:	10
SUB-FUNÇÃO:	301
PROGRAMA:	0014
PROJETO/ATIVIDADE:	2043
NATUREZA DA DESPESA:	33913900000
FICHA:	000068
FONTE:	150000150000-1002

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde